



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA VICE-REITORIA - GVR/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 13/2021/GVR/GR

São Carlos, 26 de agosto de 2021.

Para:

Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão  
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz  
Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas

Assunto: **Discussão da COPEPES**

Prezados(as) Senhores(as),

Como é de seu conhecimento, os departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da UFSCar têm inserção em diversos equipamentos de Saúde dentro e fora da universidade para atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão. Há uma demanda antiga de departamentos que oferecem tais práticas para a criação de um colegiado que trate de normas comuns de regulamentação das parcerias intra e extra institucionais. Dessa forma, decisões em conjunto e com respaldo institucional podem fortalecer e criar maior estabilidade para parcerias internas e externas à universidade.

Anteriormente, em 2015, o Conselho do CCBS discutiu a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES), que foi apresentada ao CECH, que apoiou e endossou a iniciativa. Esse documento foi resgatado pela Assessoria de Articulação em Saúde a partir de maio de 2021, e trabalhado num fórum de coordenadores de cursos e chefes dos departamentos de ambos os centros. O documento anexo (0478121) é o produto desses esforços.

Solicito apoio para que a proposta apresentada seja apreciada nos colegiados competentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Betina Andreucci Polido  
Assessoria de Articulação em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carla Betina Andreucci Polido**, Assessor(a) de Articulação em Saúde, em 26/08/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0478104** e o código CRC **969E3146**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0478104

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

1 **Proposta de criação de uma Comissão Permanente**  
2 **de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

3  
4 **1. Histórico e Justificativa**

5 A área de Saúde na UFSCar – *campus* São Carlos é diversa e complexa, com atividades  
6 de ensino, pesquisa e extensão, realizadas por grupos consolidados e em consolidação, com  
7 grande atuação interna e externa à universidade. Em relação à organização interna, é importante  
8 destacar a existência de ações em Saúde em diferentes Centros Acadêmicos, embora haja uma  
9 concentração clara e evidente no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Nesse  
10 cenário, é coerente que as Unidades de Saúde da UFSCar (Unidade Saúde Escola - USE,  
11 Unidade de Simulação em Saúde – USS e Hospital Universitário - HU e Departamento de  
12 Atenção à Saúde - DeAS) estejam administrativamente ligadas à administração superior da  
13 universidade (reitoria e pró-reitoria). **No entanto, essa organização compromete a existência**  
14 **de fóruns para debates e resolução de problemas relacionados aos cursos e**  
15 **departamentos, assim como aqueles relacionados às Unidades de Saúde.**

16 Em relação à articulação externa da área da Saúde, existem diferentes demandas que  
17 são, em geral, tratadas individualmente por cada curso ou departamento, bem como em outras  
18 instâncias da UFSCar (pactuação para realização de estágios, atividades de pesquisa e/ou  
19 extensão; indicação de representantes para ações junto ao Conselho Municipal de Saúde ou  
20 comissões de Saúde local ou regional, entre outros). Atualmente, o Núcleo de Extensão  
21 UFSCar-Saúde, da Pró Reitoria de Extensão, cumpre função de apoio às diferentes tramitações  
22 na ProEx acerca das temáticas envolvendo a área da Saúde. No entanto, as articulações  
23 realizadas com o município não se limitam apenas às atividades de extensão.

24 Outro aspecto que merece destaque é a necessidade de articulação entre as Unidades de  
25 Saúde da própria UFSCar. Essa demanda foi identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado a  
26 partir da Portaria GR n.º 1436/15, de 29 de setembro de 2015, “instituído com a finalidade de  
27 identificar e analisar as perspectivas de articulação das diferentes Unidades de Saúde da  
28 UFSCar para a formação dos estudantes e produção do conhecimento”. Esse grupo também  
29 abordou a fragilidade nas relações com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos, tema  
30 recorrente que precisa de atenção e dedicação, particularmente nesse momento de transição  
31 pelo qual passamos. Além disso, o interesse dos departamentos que atuam na área da Saúde em

32 busca de maior integração entre as práticas incentivou a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad)  
33 a criar, em 2020, a Comissão do PET Educação Interprofissional em Saúde (EIP).

34 Esta proposta está pautada nas seguintes justificativas:

35 a. Necessidade de criação de fórum para promover e fortalecer a articulação das  
36 Unidades de Saúde da UFSCar (USE-HU, USE-USS, HU-USS, USE-DeAS e HU-DeAS) e  
37 suprir a demanda latente para estabelecimento de diálogo entre as unidades de ensino e  
38 cursos/programas.

39 b. Necessidade de criação de fórum para fomentar o estabelecimento de convênios  
40 interinstitucionais necessários para viabilização de estágios.

41 c. Necessidade de criação de fórum para integrar estratégias de formação em Saúde.  
42 Essa formação está fortemente ligada à integração ensino-serviço e fica então evidente a  
43 importância da articulação institucional com os diferentes cenários de prática;

44 d. Disponibilidade de grupo da área da Saúde capaz de assessorar a instituição em temas  
45 de sua competência.

46 e. Necessidade de criação de fórum para promover e fortalecer a articulação da  
47 universidade com a rede de Saúde.

48 Em resumo, há uma clara necessidade de fortalecer e organizar as atividades práticas  
49 em Saúde. Apesar da complexidade das atividades, existe uma série de demandas de criação de  
50 um espaço de trocas e articulação de ações, integrando diferentes cenários de atuação e seus  
51 gestores.

52

## 53 **2. Objetivos**

54 2.1. Realizar articulação das atividades de ensino, extensão e pesquisa nos equipamentos  
55 de Saúde para identificação de necessidades e possibilidades de colaboração nos cenários de  
56 prática.

57 2.2. Realizar articulação das atividades de ensino, extensão e pesquisa nos equipamentos  
58 de Saúde e demais conselhos da universidade.

59 2.3. Criar espaço ampliado para escuta sobre necessidades relacionadas aos cursos e  
60 departamentos da área da Saúde.

61           2.4. Criar espaço de proposição coletiva/conjunta para os cursos da área da Saúde, em  
62 direção à interprofissionalidade.

63           2.5. Estabelecer um fórum para participação dos coordenadores de curso e chefes de  
64 departamento na gestão dos equipamentos de Saúde da UFSCar ligados à reitoria.

65           2.6. Criar espaço para pactuação da universidade e seus equipamentos com a rede de  
66 Saúde no município de São Carlos (Secretaria Municipal de Saúde).

67           2.7. Criar espaço para pactuação da universidade e seus equipamentos de Saúde com os  
68 serviços e equipamentos conveniados à universidade.

69           2.8. Criar espaço para articulação de demandas de pesquisa em Saúde para atuação em  
70 estudos temáticos de forma global, não restrita a equipamentos específicos da universidade.

71           2.9. Realizar articulação entre níveis de assistência em Saúde e fluxos de atendimento  
72 tanto em relação aos equipamentos de saúde da UFSCar quanto aos que envolvem toda a rede  
73 de Saúde municipal.

74           2.10. Oferecer assessoria técnica para elaboração de protocolos para os equipamentos  
75 de Saúde.

76           2.11. Propor otimização das pactuações, convênios e contratos com instituições e  
77 serviços parceiros para inclusão ampliada de cursos e departamentos da área da Saúde da  
78 universidade.

79           2.12. Fortalecer e ampliar os programas de residências médicas e multiprofissionais da  
80 UFSCar.

81           2.13. Apoiar atividades de ensino, extensão e pesquisa em Saúde de cursos de outras  
82 áreas.

83

### 84           **3. Escopo**

85           A COPEPES estará administrativamente ligada à reitoria e terá caráter consultivo e  
86 deliberativo.

87 A COPEPES deliberará sobre assuntos técnicos de sua competência trazidos para  
88 discussão coletiva neste colegiado:

- 89 a. Necessidades nos diversos cenários de práticas em Saúde.
- 90 b. Identificação de possibilidades de colaboração com a rede de Saúde a partir de  
91 atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 92 c. Articulação e desenvolvimento dos pactos entre universidade e parceiros externos  
93 para efetivação das práticas nos serviços do município de São Carlos.
- 94 d. Promoção da interprofissionalidade em Saúde por meio da pactuação conjunta entre  
95 cursos/departamentos.
- 96 e. Fortalecimento e acompanhamento das residências médicas e multiprofissionais.
- 97 f. Avaliação periódica da interação UFSCar/serviços de Saúde no município de São  
98 Carlos.
- 99 g. Composição e acompanhamento das representações dos cursos/departamentos na  
100 gestão dos equipamentos de Saúde da UFSCar ligados à reitoria.
- 101 h. Discussão sobre estabelecimento dos fluxos e processos nos diferentes níveis de  
102 cuidado em Saúde tanto no âmbito da universidade quanto entre UFSCar e rede municipal.

103

#### 104 **4. Atribuições**

- 105 a. Fomentar a discussão da política de formação na área de Saúde da UFSCar, à luz das  
106 políticas públicas e diretrizes curriculares nacionais (DCNs) dos cursos, nos diferentes  
107 colegiados.
- 108 b. Fomentar ações que favoreçam a interprofissionalidade e intersetorialidade na  
109 formação em Saúde.
- 110 c. Propor ações de integração das Unidades de Saúde da UFSCar.
- 111 d. Propor ações de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão com os  
112 diferentes cenários de prática.
- 113 e. Deliberar acerca de temas técnicos de sua competência, conforme descrito no item 3.
- 114 f. Fomentar ações que favoreçam a interação com a rede de Saúde.

115 **A apreciação e deliberação de projetos de ensino, pesquisa e extensão pela**  
116 **COPEPES ocorrerá segundo demanda dos órgãos colegiados já existentes, não cabendo a**  
117 **esta comissão a apreciação ou a deliberação sobre projetos e atividades da Área da Saúde**

118 **que estejam em andamento, ou que não careçam de consulta ampliada entre diversos**  
119 **departamentos/cursos.**

120

## 121 **5. Composição**

122 Com base nas justificativas e no escopo da COPEPES, a comissão será composta por  
123 um colegiado deliberativo e outro consultivo.

### 124 **A comissão deliberativa será composta por:**

125 a. Assessoria de Articulação em Saúde;

126 b. Um representante de cada um dos centros envolvidos e suplente (CCBS e CECH);

127 c. Um representante de cada Coordenação dos Cursos de Graduação/Departamento  
128 envolvidos e suplente;

129 d. Um representante discente dos cursos de Saúde e suplente;

130 e. Um representante dos servidores técnico-administrativos da Área da Saúde e suplente.

### 131 **A comissão consultiva será composta por:**

132 a. Um representante da USE e suplente;

133 b. Um representante da USS e suplente;

134 c. Um representante do HU e suplente, sendo ao menos um vinculado à Gerência de  
135 Ensino e Pesquisa;

136 d. Um representante do DeAS e suplente;

137 e. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e suplente;

138 f. Um representante dos equipamentos de Saúde conveniados e suplente;

139 g. Um representante da Comissão de Residências Médicas (COREME) da UFSCar ou  
140 do HU-UFSCar e um suplente;

141 h. Um representante da Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU)  
142 UFSCar e suplente.

143

144

145           **6. Considerações Finais**

146           A COPEPES, quando necessário, poderá sugerir a formação de conselhos consultivos e  
147 grupos técnicos operacionais junto aos equipamentos de Saúde da UFSCar, como HU, USE,  
148 DeAS e USS, a fim de auxiliar ações cotidianas e aumentar a comunicação, garantindo a  
149 transversalidade da política em Saúde na UFSCar. Uma agenda própria será estabelecida para  
150 tratar sobre assuntos e necessidades sensíveis ao ensino, pesquisa e extensão em Saúde nestes  
151 cenários. Caberá à COPEPES a indicação dos membros que comporão estes conselhos e grupos.

152           A COPEPES será presidida por um de seus membros, a partir da indicação da Reitora,  
153 em mandatos com duração de dois anos, considerando sugestões de nomes apresentados pela  
154 própria comissão, de acordo com o envolvimento com os temas previstos para discussão e  
155 disponibilidade para condução dos trabalhos da comissão.

156           A COPEPES fará reuniões mensais de seu conselho deliberativo, com participação dos  
157 membros do conselho consultivo, de acordo com pautas específicas. Sempre que necessário,  
158 reuniões extraordinárias podem ser convocadas.

159           Uma vez constituída, a COPEPES deverá elaborar plano de trabalho que contemple de  
160 forma detalhada sua atuação, inclusive a forma de publicizar o resultado dos trabalhos  
161 desenvolvidos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518351 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 117/2021/CECH

São Carlos, 08 de setembro de 2021.

Para:  
Gabinete da Vice-Reitoria  
CC: Carla Betina Andreucci Polido, Assessor(a) de Articulação em Saúde

Assunto: **Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

Prezados(as) Senhores(as),

De acordo com deliberação ocorrida na 551ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas, em 08 de setembro de 2021, foi aprovada a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES).

Aproveito para parabenizar pela iniciativa e coloco-me à disposição para criar as condições de execução da referida Comissão.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz**  
**Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Juvenal da Cruz, Diretor(a) de Centro**, em 09/09/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0488267** e o código CRC **8A65831E**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0488267

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE GERONTOLOGIA - DGero/CCBS**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33516675 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 110/2021/DGero/CCBS

São Carlos, 14 de setembro de 2021.

Para:  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Apreciação da proposta COPEPES

Prezada Senhora  
Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão,

Informo que a proposta de criação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) foi apreciada na 60ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental de Gerontologia, que ocorreu no dia 08/09/2021. Os conselheiros foram favoráveis e manifestaram apoio à iniciativa.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Leticia Pimenta Costa Guarisco  
Chefe do Departamento de Gerontologia/CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Pimenta Costa Guarisco, Chefe de Departamento**, em 14/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0491906** e o código CRC **938AFB87**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0491906

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - DFisio/CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 215/2021/DFisio/CCBS

São Carlos, 28 de setembro de 2021.

Para:  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: **Apreciação de proposta COPEPES**

Prezada Diretora,

Informo que a proposta de criação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) foi apreciada e aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho Departamental de Fisioterapia, realizada em 28 de setembro de 2021. Os conselheiros foram favoráveis e manifestaram apoio à iniciativa.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Paula Regina Mendes da Silva Serrão  
Chefe do DFisio



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Mendes da Silva Serrão**, **Chefe de Departamento**, em 28/09/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0501880** e o código CRC **1D687AA8**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0501880

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518301 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 46/2021/CCBS

São Carlos, 26 de outubro de 2021.

Para:  
Gabinete da Vice-Reitoria  
CC:  
Profa. Dra. Carla Betina Andreucci Polido

Assunto: **Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

Prezados(as) Senhores(as),

Informo que a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão  
Diretora do CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Graça Gama Melao, Diretor(a) de Centro**, em 26/10/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0521623** e o código CRC **34BE8271**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0521623

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA VICE-REITORIA - GVR/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 22/2021/GVR/GR

São Carlos, 26 de outubro de 2021.

À Sra.  
Aparecida Regina Firmino Canhete  
SOC/UFSCar

**Assunto: Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

Prezada Senhora,

Encaminhamos, para a apreciação do Conselho Universitário, a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) (0478121), apreciada e aprovada pelo Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas, conforme Ofício nº 117/2021/CECH (0488267), bem como pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme Ofício nº 46/2021/CCBS (0521623).

Colocamo-nos à disposição para outras informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Carla Betina Andreucci Polido  
Assessora de Articulação em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carla Betina Andreucci Polido**, Assessor(a) de Articulação em Saúde, em 26/10/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0521657** e o código CRC **AE4DED9F**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0521657

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019